

Lei nº 77/70<sup>A</sup> de 04 de Agosto de 1970.

Cria oficialmente a "UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO" (UMC), do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada oficialmente a "UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO (UMC), do Município de Tangará, com sede na Prefeitura Municipal, que tem por finalidade fazer o cadastramento das propriedades rurais deste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará,

04 de Agosto de 1970.

---

Aprigio Fernandes Pereira

Prefeito

---

Luiz Fernandes Pereira

Secretario